



821-2710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - TELEFONE: (034) 851-0108

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.113/87


CONCEDE AUMENTO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL A PARTIR DE 01.12.87

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público municipal, na porcentagem de 20 % sobre os salários em vigor, a partir de 01/12/87.

ARTIGO 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 1.987.


Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO


Wantuir Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL

arm/GP.

Administração: WANTUIR MODESTO CARNEIRO